

1.ª Secção. Prov. de S. Pedro do Rio Grande do Sul
N.º 14. Palácio do Governo em Port-
o Alegre 9 de Maio de 1863.

Transmitto a V.ª a inclusa
Portaria pela qual resolvei
emitir o fuzil de Fuz. man-
votado da Parochia das Pedras
Branças Agostinho José Pi-
res, na quantia de cem mil
reis, por não ter, em tem-
po competente, feito as di-
vidas conveniências, a fim de
proceder o remissão da qua-
lificação daquella Parochia
no corrente termo.

Desfz. Grande e V.ª

Cypriano de Aguiar.

Ex.ª Presidente e Vere-
dores do Cam. Muni-
cipal desta Capital.